Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
15 MAR. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem nº 26 /2022
Assunto: Encaminhamento do projeto de Lei Municipal que concede revisão no subsídio dos Vereadores

Senhora e Senhores Vereadores,

Ínclitos Legisladores,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Alcino Bilac Machado**, traz hoje à vossa apreciação, para posterior votação, a proposta de revisão geral anual no subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., nos termos da Lei Municipal nº 1.794/2020.

Cultos Legisladores, sob o comando do Parecer Prévio nº 32/2017, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, de lavratura de um dos maiores e mais gabaritados Conselheiros Dr. Valdivino Crispim de Souza, **a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal abrange todos os servidores públicos e agentes políticos**, de cada ente estatal. Grifei.

E mais, Douto Presidente, **a competência para manejar o processo legislativo de revisão geral anual dos servidores e agentes políticos é privativa** do chefe do Poder Executivo, conforme Parecer Prévio nº 32/2017, em seu item 3.

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO

Pelo exposto, submeto a **Vossas Excelências** o projeto de lei de revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, nos de termos da Lei nº 1.794/2020, para a devida apreciação, votação e aprovação, **nos termos do art. 65 da LOM.**

São **Gabinete do Prefeito** do Município de São Francisco do Guaporé., **15 de Março de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO

Projeto de Lei nº 26 2022

"Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e c/c Lei Municipal nº 1.794/2020, e demais dispositivos legais pertinentes,

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º. Concede revisão geral anual em 16% (dezesseis por cento) ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Março de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito municipal